

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.629, DE 29 DE JUNHO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de Revitalização do Córrego Santa Tereza, no bairro de Santa Tereza neste Município.

Art. 2°. – O valor das obras e serviços foi estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão à conta Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o Artigo 1°, desta Lei, na forma do Artigo 2°.

Art. 3º. – As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4°. – Fica também autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.



toto

Respetto por você



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 5°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de junho de 2006 – 42°. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei n°. 38/2.006 = PM Autógrafo n°. 047.06.2006 = CM Processo n°. 1.296/06 = PM



Respetto por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br